SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

seguinte maneira:

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2023

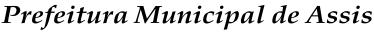
Altera a Resolução SME nº 20/2022 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário do Quadro do Magistério Público Municipal de Assis para o ano letivo de 2023 para aulas presenciais e para o ensino híbrido.

A Secretária Municipal da Educação de Assis, Dulce de Andrade Araújo, faz saber e sanciono a seguinte Resolução:

alter	ações:
	Artigo 8° –
	§ 3° - A atribuição de classes e aulas para os candidatos de Educação Básica II (PEBII Inglês Educação Física e Arte) à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas, integralmente em uma única Unidade Escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e a distância entre elas.
	Artigo 9º
	III - Fica vedada pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da desistência, a atribuição de classes e aulas aos docentes, mesmo que em campo de atuação diverso.
	[]
	Artigo 11 - Os professores PEB II (Inglês, Educação Física e Arte) não poderão desistir parcialmente da sua carga horária.
	[]
	Artigo 14 -
	IV - Professores (PEBI e PEBII) que assumirem como Professor Auxiliar (atendimento individualizado, não exclusivo); Professor Domiciliar (atendimento domiciliar) e Professor

1. Professor Auxiliar e Professor Substituto: Acompanhamento do educando em todo o período de aula, na seguinte conformidade:

Substituto, dada à especificidade dos atendimentos terão suas jornadas de trabalho organizadas da





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

- a) PEBI 25 horas: com o estudante total de 20 (vinte) horas de acompanhamento e intervenção educativa e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
- b) PEBI 30 horas: com o estudante total de 25 (vinte e cinco) horas de acompanhamento e intervenção educativa em todas as áreas de conhecimento e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
- c) PDI 40 horas: com o estudante total de 35 (trinta e cinco) horas de acompanhamento e intervenção educativa em todas as áreas de conhecimento e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
- d) O Professor Substituto quando assumir classe por período superior a 15 (quinze) dias deverá cumprir a carga horária definida no segmento que estiver atuando.
- 2. Professor Domiciliar a carga horária será definida em conformidade com a função a ser atribuída (PEBI- 25h e PEBI 30h) e as condições de atendimento domiciliar para a criança, para o cumprimento do restante da carga horária deverá ser observada a carga horária mínima no atendimento ao estudante e deverá ser cumprida no atendimento à unidade escolar em projetos de reforço escolar, em substituições eventuais na própria unidade, no acompanhamento de estudantes da educação especial e outros acompanhamentos diretamente com educandos.
- § 1° Nas jornadas estipuladas, fica garantido o direito a 1/3 da jornada de trabalho destinado ao exercício de trabalhos pedagógicos, onde semanalmente as mesmas serão distribuídas em 02(duas) horas de HE (Horas de Estudos) na Unidade Escolar, 03 (três) horas HEL cumpridas em local de livre escolha e a restante destinada a HA (Hora Atividade) as quais poderão ser cumpridas na Unidade Escolar ou em convocações da SME, exceto para as funções de Professor Auxiliar, Professor Domiciliar e Professor Substituto dado à especificidade do atendimento e a relevância de acompanhamento dos educandos e ou das turmas. (NR Incluída pela Resolução SME nº 07/2023)



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Artigo 15 -

.....

§ 3º As sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano deverão ser sempre amplamente divulgadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Escolar e de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal da Educação de Assis, contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas, sendo que os memorandos para atribuição deverão ser enviados até o meio dia da sexta – feira precedente da sessão de atribuição, exceto os casos de decisão judicial, devido ao prazo exíguo para cumprimento da Obrigação de Fazer. (NR – Incluída pela Resolução SME nº 07/2023)

[...]

§ 6° - O docente que assumir a classe e ou aulas na sessão de atribuição iniciará as atividades na segunda-feira subsequente ao dia da atribuição.

[...]

§ 11 - Os docentes que desistirem das classes e ou aulas atribuídas somente poderão participar de nova atribuição em campo diverso da desistência, depois de transcorrido o período de 30 (Trinta) dias contados do dia da desistência.

[...]

Artigo 2º - Revoga-se o artigo 20 na íntegra.

Artigo 3º - Altera-se o Anexo I da Resolução SME nº 20 de 14 de dezembro de 2022, passando vigorar em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 02 de maio de 2023.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO Secretária Municipal da Educação de Assis

Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO I

CARGA HORÁRIA PARA CLASSES E AULAS

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PDI	26h15	02	03	08h45	40
PEB II	20h	02	03	05	30
PEB I FUNDAMENTAL	20h	02	03	05	30
PEB I INFANTIL	16h	02	03	04	25

CARGA HORÁRIA PARA CLASSES E AULAS DOS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR AUXILIAR - PDI	35	05	40
PROFESSOR AUXILIAR PEBII – EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	05	30
PROFESSOR AUXILIAR - PEB I FUNDAMENTAL	25	05	30
PROFESSOR AUXILIAR - PEB I INFANTIL	20	05	25

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR SUBSTITUTO - PDI	35	05	40
PROFESSOR SUBSTITUTO PEBII – EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	05	30
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I FUNDAMENTAL	25	05	30
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I INFANTIL	20	05	25